Lei nº 3.599, de 12 de Outubro de 1977.

Abre crédito especial e anula dotação

O povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para a despesa com a aquisição de móveis destinados a sala da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para constituir recursos a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica anulada parte da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Orgão : 02 - Prefeitura Municipal
Unidade : 07 - Serviço Municipal de E. de Rodagem
Função : 16 - Transportes
Programa : 88 - Transporte Rodoviário
Sub-Programa 5320 - Terminais Rodoviarios
Código de Elemento : 4.1.1.0-00 - Obras Públicas Cr$ 8.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 12 de Outubro de 1977.